PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº12/2025

DISPENSA POR LIMITE Nº 07/2025

O SAAESP – Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de São Pedro torna público, para conhecimento dos interessados, realizará Contratação Direta por Dispensa de Licitação, com critério de julgamento menor preço por item, nos termos do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Fundamento legal: O Inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021 estabelece que é dispensável a licitação para contratação de serviços que não de engenharia em valor inferior a R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil e setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos). O valor Limite foi atualizado pelo Decreto 12.343/2024. Informações complementares: Poderão ser obtidas no órgão contratante, a partir da divulgação do Aviso de Dispensa de Licitação, pelo telefone (19) 3481-8125 ou pelo site: www.saaesp.sp.gov.br (Licitações / Dispensa Eletrônica)

A presente Dispensa de Licitação ficará aberta por um período de 3 (três) dias úteis, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados através do e-mail abaixo, preferencialmente fazendo referência ao número do processo e o número da dispensa.
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: cotacao@saaesp.sp.gov.br
LINK DO EDITAL: https://licitacao.saaesp.sp.gov.br/portalDispensa

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: DIA 24 de janeiro de 2025, às 17:00 horas (horário de Brasília) via e-mail.

1 OBJETO

1.1 Aquisição de serviços de transporte e movimentação de caçambas contendo resíduos Tipo Classe II A, tais como lodo e/ou areia, proveniente das operações de tratamento de efluentes na Estação de Tratamento de Efluentes (ETE) Samambaia e Horto Florestal, bem como na Estação Elevatória de Esgoto (EEE) Santa Mônica para o período de 12 meses.

1.2. O critério de julgamento adotado será o de menor preço unitário.

1.3. O valor estimado da contratação é de R$44.400,00.

1.4. Tabela de itens contendo o descritivo abaixo:

ITEM	DESCRITIVO	UNDS.	QTE.	VALOR UNIT.
01	**MOVIMENTAÇÃO DE CAÇAMBA (TRANSPORTE**	UN	200	110,00

	INTERNO): • Movimentação das caçambas presentes na ETE Samambaia, dentro da própria estação. Substituição das caçambas contendo resíduos Tipo Classe II A, tais como lodo e/ou areia, por caçambas vazias;			
02	**COLETA E TRANSPORTE DE CAÇAMBA ETE HORTO FLORESTAL (TRANSPORTE EXTERNO):** • Transporte de caçamba contendo lodo e/ou areia da ETE Horto Florestal para a ETE Samambaia; • Transporte de caçamba vazia da ETE Samambaia para ETE Horto Florestal.	UN	120	140,00
03	**COLETA E TRANSPORTE DE CAÇAMBA EEE SANTA MÔNICA (TRANSPORTE EXTERNO):** • Transporte de caçamba contendo lodo e/ou areia da EEE Santa Mônica para a ETE Samambaia; • Transporte de caçamba vazia da ETE Samambaia para EEE Santa Mônica.	UN	40	140,00

2. DA FORMA DE EXECUÇÃO – PRAZO DE ENTREGA;

2.1. A proposta poderá ser formulada conforme **Anexo I – Modelo de Proposta** e deverá ser em uma via, datilografada ou digitada, datada, carimbada e assinada, sem emendas, rasuras e borrões contendo:

2.1.1. Razão social e endereço completo do proponente, bem como o número do presente processo;

2.1.2. Preço unitário da aquisição, expressa em moeda corrente no país;

2.1.3. Condições de pagamento com prazo de até 30(trinta) dias, contados da data de emissão da nota fiscal;

2.1.4. Validade da proposta com prazo mínimo de 60(sessenta) dias corridos a contar da data limite para a entrega das propostas;

2.1.5. Prazo de entrega em até 24 horas, a contar da emissão da autorização de serviço.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do processo licitatório todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que preencherem as condições contidas neste.

3.2. A presente contratação é destinada as empresas enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme determinação de lei complementar n°123/2006.

4. PERÍODO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

4.1. As empresas interessadas poderão ofertar proposta pelo período de 03 dias úteis, a partir da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: cotacao@saaesp.sp.gov.br.

4.2. Diante do prazo estabelecido no item anterior, as propostas deverão ser encaminhadas até 24 de janeiro de 2025, às 17 horas.

4.3. Os interessados deverão encaminhar a proposta com a descrição do objeto ofertado e o valor da proposta para o objeto divulgado, devendo apresentar ainda:

I – a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública, inclusive de que seus sócios e/ou diretores da licitante não possuem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

II – Documento que comprove o enquadramento na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, com data de expedição não superior à 03 (três) meses.

4.4. A proposta deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II.

5 - HABILITAÇÕES JURÍDICAS

5.1. A empresa que apresentar o menor preço deverá apresentar os seguintes documentos para fins de habilitação:

5.1.1 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado da documentação pertinente à investidura de seus atuais administradores nos respectivos cargos.

5.1.2. Deverá acompanhar a habilitação cópia de documentos de identificação do representante legal da empresa.

5.1.3. Declaração que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição.

5.1.4. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

5.1.5. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do participante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

5.1.6. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, Federal e Municipal do domicílio ou sede do participante;

5.1.7. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), mediante a apresentação da Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FTGS/CRF.
5.1.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT).
5.2. O SAAESP previamente à análise dos documentos de habilitação realizará consulta dos seguintes documentos:
a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela ControladoriaGeral da União (www.portaldatransparencia.gov.br).

b) Certidão Negativa de Apenados emitida no sitio do TCESP.
5.3. Constatada alguma sanção nas consultas especificadas no item 4.2, o participante será inabilitado.

6. DA CONTRATAÇÃO

6.1. A empresa vencedora, será convocada para assinar contrato ou instrumento equivalente, no prazo de até 03(três) dias uteis.

6.2. O prazo de prestação de serviço é de até 24 horas, após o recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho ou da ordem de fornecimento.

7. SANÇÕES
7.1. Nos casos de atrasos injustificados e/ou inexecução contratual serão aplicadas as sanções administrativas previstas no artigo 155 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

8. RECURSOS FINANCEIROS
8.1. A presente contratação será suportada através da seguinte dotação:
3.3.90.39.99.00.00 desd 885 – Outros Serviços de Terceiro - PJ.

9. DO PAGAMENTO
9.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a emissão e aceitação da Nota Fiscal através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome da empresa.

9.2 O documento fiscal deverá necessariamente estar em nome da empresa fornecedora.

9.2.1 A nota fiscal deverá vir identificada, conforme determina a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 2145/2023 RFB – Constando o Detalhamento de tributos. "Em seus artigos 2ºA e 3º a normativa impõe a obrigatoriedade de retenção na fonte sobre o imposto da renda incidente sobre os pagamentos de órgãos públicos às pessoas jurídicas."

9.2.2. A nota fiscal que vier sem o detalhamento de seus tributos será devolvida sem o devido faturamento.

10. FISCALIZAÇÃO

10.1. O acompanhamento e fiscalização da prestação dos serviços serão de responsabilidade Da Sra. Larissa Zanirato Gonsalves e Mariana Gouveia Furlan, responsáveis pelo Departamento Técnico do SAAESP.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As normas que disciplinam este processo de contratação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do procedimento e respeito aos princípios administrativos e licitatórios.

11.2. Fica eleito o Foro da Comarca de São Pedro para dirimir quaisquer litígios relativos ao processo de dispensa eletrônica e ao contrato dele decorrente.

11.3. Integram o presente aviso de contratação, os seguintes anexos:

Anexo I – Termo de Referência.

Anexo II – Modelo de Proposta.

São Pedro, 21 de janeiro de 2025.

CARLOS EDUARDO DE SOUZA MENDES

PRESIDENTE SAAESP

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO (Alínea "a", inc. XXIII, da LF 14.133/21)

Aquisição de serviços de transporte e movimentação de caçambas contendo resíduos Tipo Classe II A, tais como lodo e/ou areia, proveniente das operações de tratamento de efluentes na Estação de Tratamento de Efluentes (ETE) Samambaia e Horto Florestal, bem como na Estação Elevatória de Esgoto (EEE) Santa Mônica. Os resíduos serão transportados para substituição por caçambas limpas e vazias, localizadas na ETE Samambaia, no âmbito das operações previstas para o ano de 2025.

2. DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (Alínea "b", inc. XXIII, da LF 14.133/21)

A contratação do serviço de transporte e movimentação de caçambas contendo resíduos Tipo Classe II A (como lodo e/ou areia) é imprescindível para garantir a continuidade e a eficácia das operações de tratamento de efluentes nas Estações de Tratamento de Efluentes (ETE) Samambaia e Horto Florestal, bem como na Estação Elevatória de Esgoto (EEE) Santa Mônica. A necessidade dessa contratação decorre da falta de transporte próprio do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de São Pedro (SAAESP) para realizar a movimentação dessas caçambas entre as unidades, além da logística interna necessária na ETE Samambaia, onde as caçambas vazias são armazenadas. O transporte eficiente e contínuo dos resíduos gerados nas operações de tratamento é essencial para a manutenção do funcionamento adequado das ETEs e da EEE, garantindo o cumprimento das normas ambientais e operacionais, bem como a segurança e organização dos processos de destinação dos resíduos.

3. DA JUSTIFICATIVA Alínea "b", inc. XXIII, da LF 14.133/21)

A contratação deste serviço é essencial para garantir a continuidade das operações e a eficácia do tratamento de efluentes nas ETEs (Samambaia e Horto Florestal) e na EEE (Santa Mônica). Isso ocorre porque o Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de São Pedro (SAAESP)

não dispõe de transporte próprio para a movimentação necessária. O serviço abrangerá tanto a logística externa entre as ETEs e a EEE quanto às operações internas na ETE Samambaia, onde as caçambas vazias estão armazenadas.

4. DO DETALHAMENTO DO OBJETO (Alínea "d", inc. XXIII, da LF 14.133/21)

4.1. ITEM 1 – – MOVIMENTAÇÃO DE CAÇAMBA (TRANSPORTE INTERNO):

- Movimentação das caçambas presentes na ETE Samambaia, dentro da própria estação. Substituição das caçambas contendo resíduos Tipo Classe II A, tais como lodo e/ou areia, por caçambas vazias;
- Quantidades: Movimentação interna ETE Samambaia: 200 viagens.

4.2. ITEM 2 - COLETA E TRANSPORTE DE CAÇAMBA ETE HORTO FLORESTAL (TRANSPORTE EXTERNO):

- Transporte de caçamba contendo lodo e/ou areia da ETE Horto Florestal para a ETE Samambaia;
- Transporte de caçamba vazia da ETE Samambaia para ETE Horto Florestal.
- Quantidades: 120 viagens.

4.3. ITEM 3- – COLETA E TRANSPORTE DE CAÇAMBA EEE SANTA MÔNICA (TRANSPORTE EXTERNO):

- Transporte de caçamba contendo lodo e/ou areia da EEE Santa Mônica para a ETE Samambaia;
- Transporte de caçamba vazia da ETE Samambaia para EEE Santa Mônica.
- Quantidades: 40 viagens.

5. DOS RESULTADOS ESPERADOS Alínea "c", inc. XXIII, da LF 14.133/21)

A aquisição do serviço contratado visa garantir o transporte eficiente das caçambas contendo resíduos Tipo Classe II A (lodo e/ou areia) da EEE Santa Mônica e da ETE Horto Florestal para a ETE Samambaia, conforme a demanda operacional das unidades. Além disso, a realização da substituição regular das caçambas com resíduos por caçambas vazias, assegurando a continuidade das operações de tratamento de efluentes na ETE Samambaia. A movimentação interna das caçambas na ETE Samambaia também será executada, garantindo a adequada organização e disposição dos resíduos dentro da estação. Com isso, espera-se assegurar a continuidade e eficácia das operações de tratamento de efluentes nas ETEs e na EEE, por meio de um transporte ágil e eficiente, que atenda às necessidades logísticas internas e externas das

instalações. O cumprimento das normas ambientais e operacionais será prioritário, promovendo a segurança e a eficiência no manejo e destinação dos resíduos gerados.

6. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO Alínea “d”, inc. XXIII, da LF 14.133/21)

O serviço deverá cumprir rigorosamente as especificações descritas neste documento. A entrega deverá ser realizada no local indicado pelo SAAESP, dentro do prazo estabelecido, sendo imprescindível que ocorra no menor tempo possível, com um intervalo máximo de 24 horas após o contato.

7. DA ESTRATÉGIA DE CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada por meio de Registro de Preços, utilizando a modalidade de Pregão Eletrônico, com o critério de julgamento pelo menor preço.

8. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO Alínea “f”, inc. XXIII, da LF 14.133/21)

A gestão do contrato ficará a cargo das servidoras Larissa Zanirato Gonsalves e Mariana Gouveia Furlan, responsáveis pelo Departamento Técnico do SAAESP. Elas acompanharão as condições de entrega e garantirão a conformidade dos produtos em relação ao Termo de Referência.

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento das obrigações por parte da contratada poderá resultar em sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, incluindo advertências, multas e, em casos graves, suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração.

10. DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

As despesas serão custeadas pelas dotações orçamentárias específicas para o exercício de 2025 e seguintes, conforme detalhado no item "Das Dotações Orçamentárias".

11. DA ANÁLISE DE RISCOS

Riscos identificados:

- Financeiros: Eventual indisponibilidade de recursos para pagamento dos serviços.

- Operacionais: Possível atraso na disponibilidade dos caminhões responsável pelos serviços, impactando negativamente a continuidade das operações nas ETEs e EEE do SAAESP.

Medidas de mitigação:

- Previsão orçamentária adequada e acompanhamento rigoroso do cronograma de entrega, com penalidades em caso de atrasos.

12. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA Alínea "h", inc. XXIII, da LF 14.133/21):

Os serviços devem ser realizados no prazo de máximo de 24 horas após a Autorização de Fornecimento, no local indicado pelo SAAESP.

13. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO (Alínea "g", inc. XXIII, da LF 14.133/21)

13.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a emissão e aceitação da Nota Fiscal através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome da empresa.

13.2 O documento fiscal deverá necessariamente estar em nome da empresa fornecedora.

13.2.1 A nota fiscal deverá vir identificada, conforme determina a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 2145/2023 RFB – Constando o Detalhamento de tributos. "Em seus artigos 2ºA e 3º a normativa impõe a obrigatoriedade de retenção na fonte sobre o imposto da renda incidente sobre os pagamentos de órgãos públicos às pessoas jurídicas."

13.2.2. A nota fiscal que vier sem o detalhamento de seus tributos será devolvida sem o devido faturamento.

14. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS (Alínea "j", inc. XXIII, da LF 14.133/21)

As despesas decorrentes desta contratação serão custeadas pelas seguintes dotações orçamentárias:

3.3.90.39.99.00.00 DESD 885 – Outros Serviços de Terceiros - PJ

São Pedro, 12 de Dezembro de 2024.

_____

Mariana Gouveia Furlan

Dep. Técnico - SAAESP

ANEXO II

-PEDIDO DE COTAÇÃO

Razão Social: _____

_____

Endereço: _____ Município: _____ Estado: _____

CEP: _____E-mail: _____

_

Inscrição no CNPJ/MF: _____ Inscr. Estadual: _____

Telefone: (____) _____ Fax: (____)

OBJETO: Aquisição de serviços de transporte e movimentação de caçambas contendo resíduos Tipo Classe II A, tais como lodo e/ou areia, proveniente das operações de tratamento de efluentes na Estação de Tratamento de Efluentes (ETE) Samambaia e Horto Florestal, bem como na Estação Elevatória de Esgoto (EEE) Santa Mônica.

ITEM	DESCRITIVO	UNDS.	QTE.	VALOR UNIT.
01	**MOVIMENTAÇÃO DE CAÇAMBA (TRANSPORTE INTERNO):** • Movimentação das caçambas presentes na ETE Samambaia, dentro da própria estação. Substituição das caçambas contendo resíduos Tipo Classe II A, tais como lodo e/ou areia, por caçambas vazias;	UN	200	110,00
02	**COLETA E TRANSPORTE DE CAÇAMBA ETE HORTO FLORESTAL (TRANSPORTE EXTERNO):** • Transporte de caçamba contendo lodo e/ou areia da ETE Horto Florestal para a ETE	UN	120	140,00

	Samambaia; • Transporte de caçamba vazia da ETE Samambaia para ETE Horto Florestal.			
03	**COLETA E TRANSPORTE DE CAÇAMBA EEE SANTA MÔNICA (TRANSPORTE EXTERNO):** • Transporte de caçamba contendo lodo e/ou areia da EEE Santa Mônica para a ETE Samambaia; • Transporte de caçamba vazia da ETE Samambaia para EEE Santa Mônica.	UN	40	140,00

_____

Local e data

_____

Assinatura do Responsável Legal